

TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

**PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E
À PESSOA COM DEFICIENCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 566/2026**

Protocolo nº 3077/2026

Processo nº 1272/2026

EMENTA

Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à
senhora Ianka Cordeiro Anunciação.

Autor: Deputado Nininho

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 566/2026, de autoria do Ilustre Deputado Estadual Nininho, lido na 23ª Sessão Ordinária (22/04/2026), de ementa “Concede Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora Ianka Cordeiro Anunciação”, nascida em Sonora/MS, em 05/07/1997.

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é “Concede Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora Ianka Cordeiro Anunciação, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE,
AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIENCIA

TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense. (grifo nosso)

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **040/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2026, **respeitando o limite quantitativo de honrarias** indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da Resolução nº 9.461, de 2024 que “Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”. Vejamos o artigo citado:

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

II - quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense; Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024 (Grifo nosso)

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024.

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE,
AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

Parágrafo único. O deputado suplente poderá indicar até metade das honorarias estipuladas no caput deste artigo e que deverão ser entregues durante a investidura dele no cargo. Redação dada pela Resolução nº 10.488/2025 D.O. ALMT (nº 1887 - 08/09/2025).

O autor apresenta a seguinte justificativa:

A presente propositura tem por objetivo reconhecer e homenagear a senhora Ianka Cordeiro Anunciação, pelos relevantes serviços prestados ao município de Rondonópolis-MT e à região. Ianka Cordeiro Anunciação nasceu em 05 de julho de 1997, no município de Sonora, no Estado de Mato Grosso do Sul, filha do senhor Waldemir Anunciação e dona Edina Aparecida Cordeiro. Ainda na infância, aos 12 anos de idade, mudou-se para Mato Grosso, iniciando uma trajetória marcada por dedicação, crescimento pessoal e contribuição ao desenvolvimento regional. Seu primeiro destino em Mato Grosso foi a cidade de São Pedro da Cipa, onde residiu por aproximadamente um ano. Em seguida, mudou-se para o município de Rondonópolis, onde vive até hoje e construiu sua vida acadêmica, profissional e social. Determinada e comprometida com sua formação, graduou-se em Engenharia Elétrica no ano de 2020. Durante sua trajetória profissional, acumulou experiências importantes que contribuíram para seu desenvolvimento técnico e humano. Atuou como estagiária em uma empresa de engenharia pelo período de um ano, onde teve a oportunidade de aplicar na prática os conhecimentos adquiridos durante a graduação. Posteriormente, trabalhou como consultora na Seg Saúde, também por um ano, ampliando sua experiência profissional e fortalecendo suas habilidades de relacionamento e atendimento. No ano de 2021, ingressou na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, onde exerceu a função de engenheira até 13 de novembro de 2025. Durante esse período, contribuiu de forma significativa para o serviço público, atuando na Secretaria de Esportes e, posteriormente, na Secretaria de Infraestrutura, áreas nas quais desempenhou suas atividades com responsabilidade, competência e compromisso com a população. Movida por novos desafios e pelo desejo de crescimento profissional,

TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

solicitou exoneração para assumir uma nova etapa em sua carreira, ingressando no Grupo Energisa-MT, onde atua até os dias atuais. Ao longo de sua trajetória, construiu uma forte ligação com o Estado de Mato Grosso, local que escolheu para viver, crescer e desenvolver sua carreira. Seu apreço pela região vai além do aspecto profissional, refletindo um sentimento de pertencimento e gratidão. Com raízes firmadas em Rondonópolis, manifesta o desejo de permanecer no Estado por muitos anos, contribuindo continuamente para o seu desenvolvimento. Sua história representa a dedicação de uma jovem profissional que, mesmo não sendo natural de Mato Grosso, fez deste Estado seu lar, participando ativamente de sua construção e progresso. Pela imensa contribuição social e profissional como servidora pública, tendo colaborado para o desenvolvimento e crescimento do Estado de Mato Grosso, e por sua reconhecida capacidade profissional e relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora Ianka Cordeiro Anunciação, que indiscutivelmente merece todas as honras.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório possa* expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em *dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis*, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE,
AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIENCIA
*TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE***

NUS
Fis.: 10
Sub.: 13

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Pelas razões exposta na análise da proposição, quanto ao mérito, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator designado, posiciono-me pela **APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 566/2026**, de autoria do Deputado Estadual Nininho, que “Concede Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora Ianka Cordeiro Anunciação”, nascida em Sonora/MS, em 05/07/1997.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.

NÚCLEO SOCIAL

FLS. 11

RUB. *[Handwritten]*

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: 1ª ORDINÁRIA _____ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 12/05/20

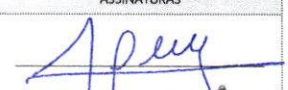

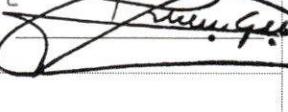
PROPOSIÇÃO: PR Nº 566/2026

AUTORIA: DEPUTADO NININHO

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
Deputado SEBASTIÃO REZENDE PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 
Deputado GILBERTO CATTANI VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 
Deputado CHICO GUARNIERI	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE 
Deputado THIAGO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado LÚDIO CABRAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
Deputado NININHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado JUCA DO GUARANÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO